

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18634/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA GERAL DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza geral da impressora multifuncional kyocera modelo M2040, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 08 de JULHO de 2025



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor